



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2010

PROCESSOS N.º: 821-16.2010.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de ampliação de solução de armazenamento da marca IBM, de propriedade do Poder Judiciário, bem como do *software de backup* da mesma e serviços de instalação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará", nos termos dos anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/05/2010 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2010 às 09:30 (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2010 às 10:00 (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO 06 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 07 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 08 - MINUTA DO CONTRATO

SB

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Pregão tem como objeto o **registro de preços para aquisição de ampliação de solução de armazenamento da marca IBM, de propriedade do Poder Judiciário, bem como do software de backup da mesma e serviços de instalação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, nos termos dos Anexos deste Edital.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 01, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. DO PRAZO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2. É vedada a participação de:
 - a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
 - b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
 - d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
 - g) Estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.
- 5.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos propositos com procuração.
- 5.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade

com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 6.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 6.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.



Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br, opção "Acesso Identificado";

- 6.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo específico do sistema.
- 6.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXAR ARQUIVO** conforme modelo apresentado no **Anexo 02**, contendo detalhes dos produtos, tais como: FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DO FABRICANTE (PART NUMBER), DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE ESPECIFICADOS NOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 02, **vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação**.
- 6.12. Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 02, conforme o solicitado no item 6.11.
- 6.13. O não cumprimento dos itens 6.11 e 6.12 implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- 6.14. A validade da proposta será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.16. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 6.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.20. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de

tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 6.22.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 6.25. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 6.26. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 6.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.29. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

7. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 7.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;
- 7.2. A proposta deverá explicitar:
 - 7.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
 - 7.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme Anexo 02, do Edital;
 - 7.2.3. Valor(es) total(is) em numeral e por extenso.
- 7.3. Nas propostas de preços já deverão estar incluídos fretes, todos os impostos e custos incidentes no objeto da licitação, para executar todos os serviços relacionados no Anexo 01, bem como cumprir todas as exigências lá descritas.
- 7.4. A empresa vencedora disporá, no máximo, de 45(quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, para entregar os equipamentos e softwares, bem como, concluir os serviços de implantação após, no máximo, 10(dez) dias da entrega destes.
 - 7.4.1. Caso a proponente não possa cumprir os prazos acima estabelecidos, deverá apresentar o seu cronograma, o qual será analisado pelo(a) pregoeiro(a), podendo ser considerado ou não;

- 7.5. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço global;
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.7. Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.7.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 7.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 7.8. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2. **Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará contribuintes do ICMS, se este for incidente sobre o objeto licitado, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;**
- 8.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;
- 8.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;
- 8.5. O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 8.6. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido o previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.6.1 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.
- 6.6.2 O "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será considerado somente para efeito de lance e julgamento das propostas.

- 8.7. O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 8.8. Em cumprimento ao que determina o art. 44 da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;
- 8.9. Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 8.10. Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o Certame. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 8.11. O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do certame;
- 8.12. Os procedimentos descritos nos subitens 8.10 e 8.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.13. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 8.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.15. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.25 e 6.26 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep - 60830-120;
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 9.2.1. *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

- 9.2.1.1. A Comissão verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;
- 9.2.2. *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND*, dentro do prazo de validade;
- 9.2.3. *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 9.2.4. *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração ou a última alteração consolidada, devidamente registrado*, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. *Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício*, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 9.2.6. A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" maior ou igual 1,2 (um vírgula dois) calculado pela fórmula abaixo:
- $$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- 9.2.7. *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor judicial, justiça ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 9.2.8. A proponente deverá comprovar por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data da publicação deste Edital, Capital Social Mínimo no valor de R\$ 467.007,10 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sete reais e dez centavos).
- 9.2.9. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu equipamentos e serviços compatíveis com os do objeto deste pregão. O atestado deverá citar os equipamentos, fabricantes e modelos fornecidos, bem como os serviços de instalação e suporte técnico da solução;
- 9.2.10. *Declaração* exigida no item 5.2.2 do Anexo 01;
- 9.2.11. *Comprovação da Qualificação da empresa e de sua equipe técnica*, por meio dos documentos descritos nos itens 5.2.3 e 5.2.4 e seus subitens do Anexo 01;
- 9.2.12. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme modelo do Anexo 05;
- 9.2.13. Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 04.
- 9.2.14. Ficha de dados do representante legal, conforme modelo do Anexo 07.
- 9.3. A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá,

obrigatoriamente, ser autenticada em Cartório oficial, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório. **NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS.**

9.4. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório, **NÃO SENDO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS;**

9.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

9.6. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).

9.7. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

9.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

9.8.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

9.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura das propostas de preço. *Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama.*

10.2. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de

17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 11.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 11.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.7. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na execução do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da NE, por atraso injustificado na execução do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias.
- 12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 03 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo Presidente do TJCE, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) na Ficha de Dados do Representante Legal respectivo.

- 13.2. Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 13.3. A Divisão de Segurança da Informação do TJCE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Diretor da Divisão - Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior (85) 3216-2774
moacir@tjce.jus.br
- 13.4. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 13.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno.
- 13.6. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 13.8. Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 13.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 13.10. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 13.11. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 13.12. O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.13. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 13.14. O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.15. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão.
- 13.16. A Departamento de Informática do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço

JMS

- registrado estiver acima do preço de mercado.
- 13.17. Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 13.18. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com os subitens 6.24 e 6.25, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 13.19. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 13.20. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 03 deste Edital.

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos equipamentos, softwares, serviços de implantação e suporte, após concluída a entrega e implantação, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10(dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

16. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão irremovíveis;
- 16.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos Próprios.


17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de

desclassificação/inabilitação.

- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.8. Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.9. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.11. A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 17.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.14. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.15. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 17.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 04 de maio de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. O objeto deste certame é a aquisição de ampliação de solução de armazenamento da marca IBM de propriedade do Poder Judiciário, bem como do software de backup da mesma e serviços de instalação.

2. Requisitos Obrigatórios Gerais

- 2.1. A proponente deverá fornecer todos os itens deste lote, sob pena de desclassificação;
- 2.2. Todos os componentes deste lote deverão ser novos e sem uso;
- 2.3. Todos os produtos ofertados, entre hardware e software, têm de ser e compatíveis entre si e com a solução de armazenamento e backup de propriedade do Poder Judiciário. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização do conjunto deverão ser fornecidas pela proponente. Para isto, a responsabilidade da montagem e integração da solução recai sobre a proponente, que deverá disponibilizar a solução em perfeito funcionamento;
- 2.4. Todas as partes, peças, conversores, cabos e softwares necessários para operacionalização da solução deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, sem ônus para o Tribunal de Justiça;

3. Suporte e Garantia

- 3.1. Toda a solução deverá ser implantada no Tribunal de Justiça pela CONTRATADA conforme o descritivo de serviços estabelecido no edital e seus anexos;
- 3.2. O período de garantia para o hardware somente será iniciado após a instalação completa dos equipamentos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 3.3. O período de garantia para o software será iniciado a partir da entrega dos produtos ofertados;
- 3.4. Os chamados de hardware e software deverão ser abertos diretamente no fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.
- 3.5. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva dos equipamentos com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, sem apresentar qualquer ônus para o Tribunal de Justiça;
- 3.6. Durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas as novas versões de softwares/firmwares desenvolvidas para os equipamentos adquiridos, incluindo as atualizações de versão do software de backup;
- 3.7. O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados na cidade de Fortaleza/CE na ocasião da abertura do chamado técnico (on-site);
- 3.8. O tempo de atendimento compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico no fabricante e o comparecimento de um técnico ao local, quando necessário após o registro do chamado técnico, para hardware;
- 3.9. O tempo de solução ou tempo para reparo, compreende o tempo entre o atendimento do chamado técnico até a sua efetiva solução;
- 3.10. O período de garantia, o regime de atendimento para os equipamentos e softwares, tempo de atendimento e tempo de solução serão especificados para cada item.

4. Especificações Técnicas

4.1. Switch Fibre Channel

- 4.1.1. Garantia Padrão dos equipamentos será de 12 meses direto com o fabricante IBM. Tempos de atendimento e solução padrões de fábrica e sem serviço de instalação.
- 4.1.2. A ampliação de componentes dos equipamentos já existentes no Poder Judiciário herdar a garantia do equipamento onde o componente será instalado;
- 4.1.3. A extensão de garantia será especificada em item separado do equipamento, ficando a critério do Tribunal de Justiça sua aquisição.

Item 01- Switch SAN – 08 Portas Ativadas

Switch SAN – 8 Portas Ativadas		
P/N	Descrição	Qtd.
2498-B24	IBM System Storage SAN24B-4 Express	4
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	16
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	4
2498-7205	Trunking Activation	16

Item 02- Switch SAN – 24

Switch SAN – 24 Portas Ativadas		
P/N	Descrição	Qtd.
2498-B24	IBM System Storage SAN24B-4 Express	2
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	6
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	48
2498-7200	8-Port Activation	4
2498-7205	Trunking Activation	2

Item 03- Extensão de Garantia para Switch SAN 2498-B24

Extensão de Garantia Switches		
P/N	Descrição	Qtd.
8SP2449	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4
SLA Customizado	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4
SLA Customizado	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4

Item 04- Ativação de portas Switch SAN

Ativação de portas Switch SAN		
P/N	Descrição	Qtd.
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	3
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	24
2498-7200	8-Port Activation	3

Item 05- SFP de longa distância

Ativação de portas Switch SAN		
P/N	Descrição	Qtd.

543

2498-2480	SFP 4 GBPS 30 KM ELW	8
-----------	----------------------	---

4.2. Biblioteca de Fitas Robotizada

- 4.2.1. Garantia Padrão da biblioteca de fitas robotizada será de 36 meses direto com o fabricante IBM. Tempos de atendimento e solução padrões de fábrica e sem serviço de instalação.
- 4.2.2. Garantia Padrão dos cartuchos de fita LTO4 será de 03 meses.
- 4.2.3. A extensão de garantia será especificada em item separado do equipamento, ficando a critério do Tribunal de Justiça sua aquisição.

Item 01- Tape Library

Tape Library		
P/N	Descrição	Qtd.
3573-L4U	TS3200 Tape Library Express	2
3573-1682	Path Failover	2
3573-1901	Additional Power Supply	2
3573-6013	13m LC/LC Fibre Channel Cable	4
3573-7002	Rack Mount Kit	2
3573-8144	Ultrium 4 Fibre Channel Drive	4
3573-9212	Attached to Windows System	2
3573-9215	Attached to Linux System	2
3573-9600	Attached to IBM AIX System	2
3573-9848	2.8m Power Cord 125V Brazil	4

Item 02- Extensão de Garantia Tape Library (P/N 3573-L4U)

Extensão de Garantia Tape Library		
P/N	Descrição	Qtd.
8SP2413	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2
SLA Customizado	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2
SLA Customizado	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2

Item 03- Cartucho de Fita LTO 4

Cartuchos de Fita LTO4		
P/N	Descrição	Qtd.
95P4436	800GB Ultr. Tape Cart	80
023600N	Etiquetas para cartuchos LTO	80

4.3. Subsistema de Discos Externo

- 4.3.1. A componentes especificados no item 01 herdarão a garantia do equipamento DS4800 1815-80A já existentes no Poder Judiciário;
- 4.3.2. A garantia padrão das gavetas para expansão para equipamento DS4800 será de 36 meses direto com o fabricante IBM. O regime de atendimento será de 8X5, tempo de solução no próximo dia útil após a abertura do chamado técnico;
- 4.3.3. A garantia dos discos será herdada da a garantia das gavetas de expansão para equipamento DS4800 onde forem instaladas;
- 4.3.4. A extensão de garantia será especificada em item separado do equipamento,

SM

ficando a critério do Tribunal de Justiça sua aquisição.

Item 01- Upgrade DS4800

Upgrade DS4800		
P/N	Descrição	Qtd.
1815-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	6
1815-5555	Bulk Ordering Feature	2
1815-5605	(39M5697) Fiber Cable 5m Multimode (LC-LC)	12
1815-7306	(22R4248) DS4800 FC/SATA Encl.Intermix	2
1815-7349	DS4800 Mod80 Enhanced Performance	2
1815-7386	(23R1987) DS4800 Mod 80 EXPs Att. 8-14	2

Item 02- Gaveta de Expansão para DS4800 (Sem Discos)

Gaveta de Expansão para DS4800 (Sem Discos)		
P/N	Descrição	Qtd.
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10
1812-9202	Field Integrate EXP810	10
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10

Item 03- Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 300GB)

Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 300GB)		
P/N	Descrição	Qtd.
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10
1812-5435	16-Pk 4 Gbps FC, 300 GB/15K E-DDM	10
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10
1812-9202	Field Integrate EXP810	10
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10

Item 04- Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 450GB)

Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 450GB)		
P/N	Descrição	Qtd.
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10
1812-5436	16-Pk 4 Gbps FC, 450 GB/15K E-DDM	10
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10
1812-9202	Field Integrate EXP810	10
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10

Item 05- Extensão de Garantia Gaveta de Expansão (PN 1812-81A)

Extensão de Garantia Gaveta de Expansão		
P/N	Descrição	Qtd.
8SP2406	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30
SLA Customizado	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30

842

SLA Customizado	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30
-----------------	---	----

Item 06- Discos para EXP810 (SATA 500GB)

Discos.SATA 500GB		
P/N	Descrição	Qty.
1812-4610	(39M4554) 500 GB/7.2K SATA E-DDM	160

Item 07- Discos para EXP810 (SATA 1000GB)

Discos SATA 1000GB		
P/N	Descrição	Qty.
1812-4618	(44X2458) 1000 GB/7.2K SATA II E-DDM	160

Item 08- Discos para EXP810 (FC 146.8GB)

Discos FC 146gb		
P/N	Descrição	Qty.
1812-5414	(40K6820) 4 Gbps FC, 146.8 GB/15K E-DDM	160

Item 09- Discos para EXP810 (FC 300GB)

Discos FC 300GB		
P/N	Descrição	Qty.
1812-5415	(42D0410) 4 Gbps FC, 300 GB/15K E-DDM	160

Item 10- Discos para EXP810 (FC 450GB)

Discos FC 450GB		
P/N	Descrição	Qty.
1812-5416	(44X2450) 4 Gbps FC, 450 GB/15K E-DDM	160

4.4. Software de backup/restore corporativo

- 4.4.1. O período de garantia padrão dos softwares será de 12 meses;
- 4.4.2. A suporte técnico aos softwares será de 36 meses direto com o fabricante IBM. O regime de atendimento será de 8X5, tempo de será de 04 horas após a abertura do chamado técnico;
- 4.4.3. A extensão do tempo de garantia será especificada em item separado do software, ficando a critério do Tribunal de Justiça sua aquisição

Item 01- Licenças de TSM – Licença Base

TSM Licença Base		
P/N	Descrição	Qty.
D56FULL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200
E029KLL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400

Item 02- Licenças de TSM – Licença para MAIL

TSM Licença para MAIL		
P/N	Descrição	Qty.
D56Q3LL	IBM TIVOLI STORAGE MGR FOR MAIL 10 VALUE	200

547

E02B6LL	UNITS LIC+SW MAINT 12 MO; IBM TIVOLI STORAGE MGR FOR MAIL 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400
---------	--	-----

Item 03- Licenças de TSM – Licença para DBS

TSM.Licença para DBS		Qtd.
P/N	Descrição	
D56D9LL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR DBS 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200
E028WLL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR DBS 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400

Item 04- Licenças de TSM – Licença para SAN

TSM Licença para SAN		Qtd.
P/N	Descrição	
D56FPLL	IBM TIVOLI STOR MGR FOR STOR AREA NW 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200
E029ILL	IBM TIVOLI STOR MGR FOR STOR AREA NW 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400

4.5. Placas para servidores IBM x3400.

4.5.1. As placas herdarão a garantia do equipamento IBM x3400 já existentes no Poder Judiciário;

Item 01- Placa para Gerenciamento Remoto

Placa RSA		Qtd.
P/N	Descrição	
39Y9566	PLACA IBM RSA II SLIMLINE	80

Item 02- Controladora HBA Single-port

HBA Single Port		Qtd.
P/N	Descrição	
42D0501	QLogic 8Gb FC Single-port HBA	20

Item 03- Controladora HBA Dual-port

HBA Dual Port		Qtd.
P/N	Descrição	
42D0510	QLogic 8Gb FC Dual-port HBA	20

4.6. Banco de horas

Item 01- Banco de Horas

Banco de Horas		Qtd.
P/N	Descrição	
Serviços	Horas de Serviço de Implantação on-site nas unidades de Poder Judiciário em Fortaleza-Ce	250

5. Serviços de Implantação

A proponente deverá prover serviços técnicos especializados de informática para planejamento, definição, testes e implementação da solução exigida neste Termo de Referência, suportando as necessidades de instalação, replicação, disponibilidade e gerenciamento.

5.1. Prazo de Entrega

- 5.1.1. Os equipamento e softwares deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota de empenho pelo Tribunal de Justiça;
- 5.1.2. A documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, instalação e operação de todos os componentes devem ser entregues na ocasião da entrega dos equipamentos e softwares;
- 5.1.3. Os serviços de implantação deverão estar concluídos em no máximo 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos e softwares.

5.2. Equipe Técnica

- 5.2.1. Os serviços de implantação deverão ser executados diretamente pela proponente através de seus funcionários/sócios ou fabricante;
- 5.2.2. A proponente deverá indicar em sua proposta a empresa que executará a implantação da solução (se a própria proponente ou o fabricante);
- 5.2.3. A equipe técnica que executará os serviços de implantação deverá possuir a seguinte composição:
 - 5.2.3.1 Gerente de Projeto que fará o acompanhamento da implantação da solução. Deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em gerência de projetos de Tecnologia da Informação, comprovar atuação em projetos de implementação similares a esta solução e possuir certificação PMP pelo Project Management Institute (PMI). Este gerente será o responsável técnico pela implementação do projeto.
 - 5.2.3.2 Profissional especializado na área de Storage. O profissional deve possuir certificação emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados (incluindo soluções de armazenamento em disco, fita e de Storage Area Networks) ou certificação do SNIA (Storage Networking Industry Association), sendo aceita Systems Engineer ou Architect. Deve possuir, ainda, o mínimo de 1 (um) ano de experiência em instalação e configuração de soluções de armazenamento de dados;
 - 5.2.3.3 Profissional especializado e certificado no software de backup ofertado, com o mínimo de 1 (um) ano de experiência em instalação e configuração;
- 5.2.4. Caso os serviços de implantação sejam executados diretamente pela proponente os profissionais indicados deverão ser seus funcionários ou sócios;
 - 5.2.4.1 Os componentes de toda a equipe técnica com os seguintes documentos e certificados exigidos deverão ser fornecidos pela proponente:
 - 5.2.4.2 Indicação de cada profissional que participará dos serviços de implantação e a função que irão desempenhar no projeto;
 - 5.2.4.3 Caso os serviços de implantação sejam executados diretamente pela proponente, fornecer cópia da carteira de trabalho de cada profissional comprovando que são funcionários da proponente ou do contrato social no caso de sócio;
 - 5.2.4.4 Comprovações de experiência profissional através da apresentação de documento emitido pela(s) empresa(s) aonde o técnico realizou tarefas típicas da função pleiteada, exigindo-se similaridade com as tarefas relacionadas para cada função, citando o nome do técnico e data de execução;
 - 5.2.4.5 Comprovações de capacitação técnica através da apresentação de

SM

certificado(s) de cada instituição/fabricante, conforme o caso. As certificações deverão ser obrigatoriamente técnicas e do mesmo fabricante dos produtos cotados (exceto certificações generalistas como SNIA, ITIL e PMP). Não serão aceitas certificações do tipo "Sales".

- 5.2.5. A alteração de qualquer componente da equipe técnica indicada na proposta deverá ser comunicada ao Tribunal de Justiça, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início dos serviços de implantação, fornecendo neste momento toda a documentação comprobatória conforme solicitado neste Termo de Referência. A alteração somente poderá ocorrer depois do aceite do profissional pelo Tribunal de Justiça.
- 5.3. Características Gerais dos Serviços de Implantação
- 5.3.1. A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários do Tribunal de Justiça;
- 5.3.2. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto o Tribunal de Justiça;
- 5.3.3. O horário para execução dos serviços será definido pelo Tribunal de Justiça e incluirá períodos noturnos e finais de semana;
- 5.3.4. Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender as funcionalidades exigidas neste edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta serão considerados partes integrantes dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos sem ônus adicionais ao Tribunal de Justiça;
- 5.3.5. Antes do início do projeto deverá ser convocada pela Contratada uma reunião com a equipe de tecnologia do Tribunal de Justiça. Serão apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas. Deverá ser apresentado pela Contratada o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infra-estrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências;
- 5.3.6. Toda documentação gerada deverá ser entregue em meio digital compatível com Microsoft Office ou no formato PDF.

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Switch SAN – 8 Portas Ativadas				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2498-B24	IBM System Storage SAN24B-4 Express	4		
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	16		
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	4		
2498-7205	Trunking Activation	16		
Total				

Switch SAN – 24 Portas Ativadas				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2498-B24	IBM System Storage SAN24B-4 Express	2		
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	6		
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	48		
2498-7200	8-Port Activation	4		
2498-7205	Trunking Activation	2		
Total				

Extensão de Garantia Switches SAN				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8SP2449	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4		
SLA Customizado	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4		
SLA Customizado	Service Pack para máquina 2498-B24 pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	4		
Total				

Ativação de portas Switch SAN				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2498-2408	4 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack	3		
2498-5605	Fibre Cable LC/LC 5m multimode	24		
2498-7200	8-Port Activation	3		
Total				

SFP de longa distância				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2498-2480	SFP 4 GBPS 30 KM ELW	8		
Total				

Tape Library				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3573-L4U	TS3200 Tape Library Express	2		
3573-1682	Path Failover	2		
3573-1901	Additional Power Supply	2		
3573-6013	13m LC/LC Fibre Channel Cable	4		

547

3573-7002	Rack Mount Kit	2		
3573-8144	Ultrium 4 Fibre Channel Drive	4		
3573-9212	Attached to Windows System	2		
3573-9215	Attached to Linux System	2		
3573-9600	Attached to IBM AIX System	2		
3573-9848	2.8m Power Cord 125V Brazil	4		
Total				

Extensão de Garantia Tape Library				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8SP2413	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2		
SLA Customizado	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2		
SLA Customizado	Service Pack para máquina 3573-L4U pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	2		
Total				

Cartuchos LTO4				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
95P4436	800GB Ultr. Tape Cart	80		
023600N	Etiquetas para cartuchos LTO	80		
Total				

Upgrade DS4800				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1815-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	6		
1815-5555	Bulk Ordering Feature	2		
1815-5605	(39M5697) Fiber Cable 5m Multimode (LC-LC)	12		
1815-7306	(22R4248) DS4800 FC/SATA Encl. Intermix	2		
1815-7349	DS4800 Mod80 Enhanced Performance	2		
1815-7386	(23R1987) DS4800 Mod 80 EXPs Att. 8-14	2		
Total				

Gaveta de Expansão para DS4800 (Sem Discos)				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10		
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10		
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40		
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10		
1812-9202	Field Integrate EXP810	10		
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10		
Total				

893

Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 300GB)				
P/N	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10		
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10		
1812-5435	16-Pk 4 Gbps FC, 300 GB/15K E-DDM	10		
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40		
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10		
1812-9202	Field Integrate EXP810	10		
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10		
Total				

Gaveta de Expansão para DS4800 (Com 16 Discos FC 450GB)				
P/N	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1812-81A	DS4000 EXP810 Expansion Unit Model 81	10		
1812-2410	(26K7941) SW 4Gbps SFP transcvr pair	10		
1812-5436	16-Pk 4 Gbps FC, 450 GB/15K E-DDM	10		
1812-5605	(39M5697) 5m 50u Fiber Optic Cable (LC-LC)	40		
1812-9018	Attach to DS4800 (1815)	10		
1812-9202	Field Integrate EXP810	10		
1812-9842	Power Cord 125V/10A/2.8m, Brazil	10		
Total				

Extensão de Garantia Gaveta de Expansão para DS4800				
P/N	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8SP2406	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 36 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30		
SLA Customizad o	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 24 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30		
SLA Customizad o	Service Pack para máquina 1812-81A pelo período de 12 meses atendimento on-site - Cobertura 24X7 - 4h (Atendimento) + 20h (Solução)	30		
Total				

Discos SATA 500GB				
P/N	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1812-4610	(39M4554) 500 GB/7.2K SATA E-DDM	160		
Total				

Discos SATA 1000GB				
P/N	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1812-4618	(44X2458) 1000 GB/7.2K SATA II E-DDM	160		
Total				

443

Discos FC 146GB				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1812-5414	(40K6820) 4 Gbps FC, 146.8 GB/15K E-DDM	160		
Total				

Discos FC 300GB				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1812-5415	(42D0410) 4 Gbps FC, 300 GB/15K E-DDM	160		
Total				

Discos FC 450GB				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1812-5416	(44X2450) 4 Gbps FC, 450 GB/15K E-DDM	160		
Total				

TSM Licença Base				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D56FULL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200		
E029KLL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400		
Total				

TSM Licença para MAIL				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D56Q3LL	IBM TIVOLI STORAGE MGR FOR MAIL 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200		
E02B6LL	IBM TIVOLI STORAGE MGR FOR MAIL 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400		
Total				

TSM Licença para DBS				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D56D9LL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR DBS 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200		
E028WLL	IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR DBS 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400		
Total				

TSM Licença para SAN				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D56FPLL	IBM TIVOLI STOR MGR FOR STOR AREA NW 10 VALUE UNITS LIC+SW MAINT 12 MO;	200		
E029ILL	IBM TIVOLI STOR MGR FOR STOR AREA NW 10 VALUE UNITS ANNUAL SW MAINT RNWL;	400		
Total				

Placa RSA				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
39Y9566	PLACA IBM RSA II SLIMLINE	80		
Total				

888

HBA Single Port				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
42D0501	QLogic 8Gb FC Single-port HBA	20		
Total				

HBA Dual Port				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
42D0510	QLogic 8Gb FC Dual-port HBA	20		
Total				

Banco de Horas				
P/N	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços	01 Hora de Serviço de Implantação on-site nas unidades de Poder Judiciário em Fortaleza-Ce	250		
Total				

Total Geral				

843

ANEXO 03

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____, 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Tecnologia da Informação, Sr. _____, e por seu Secretário Geral, Sr. _____ no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2010, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de ampliação de solução de armazenamento da marca IBM, de propriedade do Poder Judiciário, bem como do software de backup da mesma e serviços de instalação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

I - Secretaria de Tecnologia da Informação

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Centro de Documentação e Informática - CDI / Cambéa / Fortaleza

Diretor da Divisão de Segurança da Informação - Fco Moacir da Silva Medeiros Jr.

(85)3216.2774

moacir@tjce.jus.br



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, e atender as ordens de fornecimento nos prazos definidos.

4.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Informática, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.3 **Emitir após aprovação da autoridade competente, nota de empenho** correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos equipamentos, softwares, serviços de implantação e suporte, após concluída a entrega e implantação, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10(dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

143

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto e execução dos serviços licitados, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da NE, por atraso injustificado na entrega do objeto e execução dos serviços licitados superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
SP

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, que inexistem fatos impeditivos e supervenientes à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

(assinatura)

glt

ANEXO 06

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714 ou email cpl.tjce@tjce.jus.br.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

YPT

ANEXO 07

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

SSS

ANEXO 08
MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato de aquisição e prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, e, de outro, a empresa, na forma abaixo:

CT N° /2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TCJE, situado em Fortaleza - Ceará, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. Palácio da Justiça, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.444.530/0001-01, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua, nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, cédula de identidade nº - SSP/CE., CPF N°, residente na Rua nº, nesta capital, tendo em vista o resultado da licitação sob forma de Pregão Eletrônico N.º 24/2010, conforme Processo Administrativo n.º, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação subsidiária das normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o **Pregão Eletrônico nº 25/2010** devidamente homologado pela autoridade competente,, e a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem como objeto **a aquisição de ampliação de solução de armazenamento da marca IBM de propriedade do Poder Judiciário, bem como do software de backup da mesma e serviços de instalação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E RECURSOS

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (valor por extenso).
3.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.102.80037.22.33903000.15.2.00

04200001.02.061.102.80037.22.33903900.15.2.00

04200001.02.061.102.80037.22.44905200.15.2.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviço será 38 (trinta e oito) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2. Será designado um responsável, que atestará o recebimento / entrega das etapas, cujo critério será a conferência destes com as especificações técnicas contidas na proposta. Caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, o responsável, após justificado o critério, poderá rejeitar o recebimento / entrega do mesmo.

5.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao TJCE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria Geral dos contratos e as disposições de direitos privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos equipamentos, softwares, serviços de implantação e suporte, após concluída a entrega e implantação, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10(dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7.2 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

CLAÚSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multa de:

8.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto e execução dos serviços licitados, no caso de atraso inferior a 30 dias;

8.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da NE, por atraso injustificado na entrega do objeto e execução dos serviços licitados superior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Advertência;

8.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial do fornecimento.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa.

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

9.1. Os serviços e fornecimentos objeto do presente contrato serão executados na forma e em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital) e da proposta da CONTRATADA, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DO CONTRATANTE

- a) A responsabilidade de fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do presente contrato;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos fornecimentos;
- c) Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
- f) Fiscalizar a realização dos serviços, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato.
- g) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE.

10.2. DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e fornecimentos de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;
- b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos;
- c) A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os fornecimentos contratados;
- d) A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos fornecimentos previstos;
- e) Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se do mais alto nível da técnica atual;
- f) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos serviços objeto deste contrato, na forma da legislação em vigor;
- g) Respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
- h) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

i) Manter-se durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, tomando-se como base o valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2010.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
RG:
CPF:

02. _____
RG:
CPF:

CA